



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/165/2020

Processo Administrativo Nº. PMC/4.858/2020

Dispensa: 092/2020

PRC/168/2020

Que entre si firmam o MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG, por seu Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado no referido Município, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014, passa a integrar o presente contrato o Secretário Municipal de Saúde, com sede à Pça. Juscelino Kubitschek, Nº 135, inscrito no CNPJ Nº 16.752.446/0001-02, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e, de outro lado, os outorgantes Mozart Ribeiro, Marli Peruchi, Maria Lúcia Ribeiro Motta, Maria Alice Ribeiro Araújo, Maurício Ribeiro, Marlei Fátima Ribeiro, Márcio Aparecido Ribeiro, Maurina Martins Ribeiro e Martha Gertrudes Monteiro Guimarães Ribeiro, todos representados pelo outorgado **Milton Ribeiro**, inscrito no CPF sob o nº 392.826.196-72, residente a Rua Domingos Abreu Vieira, nº 150, bairro Pioneiros, na cidade de Ouro Branco/MG, doravante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº. PMC/SMS/SEAD/220/2021, documentos anexos e parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da locação do imóvel situado a Rua Padre Antônio Nunes Gurgel, nº 105, Bairro Centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento do “CENTRO DE CONVIVÊNCIA URSM – SMS”, constante no contrato 165/2020, por 12 (doze) meses, com início em 1º/01/2022 e término em 31/12/2022.

1.2 - O presente aditivo tem amparo legal no art. 3º, caput da Lei 8.245/1991.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 - O valor total do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação PMC/165/2020 é de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais).

2.2 - O valor mensal pago pela locação será de R\$2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 21 de dezembro de 2021

Thomás Lafetá Alvarenga
Secretário Municipal de Saúde

Milton Ribeiro
Locador

Testemunhas:

1.

2.